

Art. 219 - Os Benefícios Sociais, Serviços Públicos e Direitos dos Municípios instituídos por esta Lei Orgânica, dependerão de regulamentação em Lei Complementar.

Parágrafo Único - Todo e qualquer benefício ou serviço instituído por esta Lei Orgânica que venha acrescer despesas públicas, dependerá da Criação de Fontes de Recursos para a sua regulamentação.

Art. 220 - A revisão geral desta Lei Orgânica, será feita 5 (cinco) anos após a sua promulgação, pela Câmara Municipal nas funções constituintes, pelo voto de 2/3 dos Membros da Câmara.

Art. 221 - Esta Lei Orgânica, aprovada e assinada pelos integrantes da Câmara Municipal, será promulgada pela Mesa e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frecheirinha, 05 de outubro de 1990

JOSÉ WELLINGTON SOBREIRA COSTA -
Presidente

LUIS GONZAGA LIMA -
Vice-Presidente

EVARISTO GOMES COUTINHO -
1º Secretário

FRANCISCO CARNEIRO AGUIAR –
2º Secretário

MARIA DO SOCORRO CARNEIRO -
Relatora

SEBASTIÃO MEDEIROS LIMA -
Presidente de Comissão

JOSÉ MANSO DA CUNHA -
Presidente de Comissão

PARTICIPANTES
Wanderlei Custódio de Azevedo
Luis Gonzaga Júnior
Abdias Francisco de Lima
Antonio Parente de Azevedo

COLABORADORES
Dr. José Medeiros de Souza Lima
Eudes Almeida Lima
Gizélia Maria Ximenes Ferreira

REFORMULADORES:
Maria do Livramento Araújo Freires - Presidente
Francisco Manoel de Aguiar – Vice-Presidente
Maria do Livramento Cunha Silva – 1ª Secretária e Relatora
Manoel Pinto de Sousa – 2º Secretário
Luis Carlos Fernandes Silva
Raimundo Nonato Ponte
Maria Marlene Pinto Aguiar
Vandilson Junior Azevedo
Vanderlei Custódio Azevedo

COLABORADORES:
Tânia Milayde Cunha Silva
Francisco Ubiratan Pontes Araújo
Eudes Almeida Lima
Ruthe Raquel Cunha Silva
Mônica Rufino Pimenta
Raimunda Cleide de Aquino

Reformulada no período de agosto a dezembro do ano de 2008 e promulgada aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano 2008.

MESA DIRETORA
Maria do Livramento Araújo Freire _____
Presidente
Francisco Manoel de Aguiar _____
Vice- presidente
Maria do livramento Cunha Silva _____

1º secretária
Manoel Pinto de Sousa _____
2º secretário

Reformulada no período de Junho a Dezembro do ano de 2018 e promulgada aos 07 dias do mês de Dezembro do ano 2018.

MESA DIRETORA
Adriano Aguiar Lima _____
Presidente
Francilúcio Albuquerque Aguiar _____ Vice-
presidente
Manoel Aurélio Alves da Rocha _____
1º secretário
Manuel Pinto de Sousa _____
2º secretário

REFORMULADORES:
Adriano Aguiar Lima - Presidente
Francilúcio Albuquerque Aguiar – Vice-Presidente
Manoel Aurélio Alves da Rocha – 1ª Secretário e Relator
Manuel Pinto de Sousa – 2º Secretário
Erasmio Teixeira Moita
Maíke Bispo Pontes
Francisco Mesquita Portela
Luis Gonzaga Lima
Maria do Livramento Cunha Silva

COMISSÃO TEMPORÁRIA QUE ACOMPANHA O PROCESSO DE REFORMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA:
Manoel Aurélio Alves da Rocha – Presidente
Maria do Livramento Cunha Silva – Relatora
Manuel Pinto de Sousa – Membro

COLABORADORES:
Jose Helder Cardoso de Vasconcelos Junior
Francisco Ubiratan Pontes de Araújo
Eudes Almeida Lima
Disraelle Sousa Nere
Edivandro Gomes Silva
Walfrido Custódio de Azevedo
Renis Iago Fernandes Azevedo
Mônica Rufino Pimenta
Raimunda Cleide de Aquino
Edilene Maria Sousa de Aquino
Tânia Milayde Cunha Silva

Reformulada pela Emenda Nº. 02/2025 no período de Novembro e Dezembro do ano de 2025 e promulgada aos 19 dias do mês de Dezembro do ano 2025.

MESA DIRETORA

MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA - AURELIO DO CAEIRAL
Vereador Presidente pelo Pcdob

FRANCISCO EDVANDO DE ARAUJO - EDVANDO DA TOPIC
Vereador Vice – Presidente pelo PSB

ANA MARIA PORTELA AGUIAR - ANINHA AGUIAR
Vereadora Primeira Secretaria pelo PSB

MANOEL FRANCISCO DA SILVA - MANOEL CORREIA
Vereador Primeiro Secretario pelo PSDB

Composição:

MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA - AURELIO DO CAEIRAL
Vereador Presidente Pelo PCDOB